



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 17/03/2023

EDITAL Nº 27/2023/REIT - DGP/IFRO, DE 17 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.010695/2019-07

DOCUMENTO SEI Nº 1881763

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 4 de agosto de 2022, publicado no DOU nº 148, de 5 de agosto de 2022, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que estabelecem no item 16.1 do Edital nº 31, de 09/10/2018, publicado no Diário Oficial da União de 10/10/2018, a relação de candidatos homologados conforme Edital nº 7, DOU 03/05/2018, a Portaria nº 2005/REIT - CGAB/IFRO, de 03 de novembro de 2022, tendo em vista o Despacho78 (SEI nº 1881141) constante nos autos do Processo SEI nº 23243.010695/2019-07, **RESOLVE: TONAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DE VAGA e a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS.**

1. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1.1. Das Vagas

CARGO	NÍVEL	UNIDADE	QUANT. DE VAGA
Técnico de Tecnologia da Informação	D	Campus Colorado do Oeste	01

2. DIVULGAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO, CONFORME QUADRO II.

2.1. Dos Candidatos Convocados

CARGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Técnico em Tecnologia da Informação	Henri Pereira da Conceição	12 ^a

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Nos termos do item 16.2 do Edital nº 31/2018, a candidata relacionada no item 2.1 deste edital, ficam convocados para manifestação quanto a Unidade deste Instituto que pretendem ser nomeados, no prazo de até cinco dias úteis contados desta publicação.

3.2. O formulário para opção de nomeação é o constado no anexo I deste Edital, devendo o candidato preenchê-lo, enviando-o no prazo máximo de cinco dias úteis, devidamente assinado, para o e-mail dgp@ifro.edu.br.

3.3. O candidato que não fizer uso do seu direito de opção, no prazo estabelecido no item 3.2 deste Edital, será nomeado para uma das unidades disponibilizada no presente edital a qual ainda houver vaga a preencher.

3.4. A recusa do candidato à nomeação determinará a sua exclusão do concurso.



Documento assinado eletronicamente por **Edslei Rodrigues de Almeida, Reitor pro tempore**, em 17/03/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1881763** e o código CRC **A3E466B9**.

Referência: Processo nº 23243.010695/2019-07

SEI nº 1881763